



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Queimados

DOQ 099 ANO II DE 27 DE MAIO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº467/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

“REPROVA as contas anuais de governo do Município de Queimados, sob a responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. Carlos de França Vilela, referentes ao ano de 2020”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Processo TCE 210.748-0/21 - recomendando a Reprovação das Contas do Executivo Municipal relativas ao ano de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Tributação, opinando pelo acompanhamento do parecer prévio contrário emitido pelo TCE-RJ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Parecer Prévio Contrário emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente REPROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Queimados, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, analisadas através do Processo TCE 210.748-0/21.

Art. 2º - Seja dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Queimados da respectiva reprovação.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 25 de maio de 2022.